



CONTRATO N.º 60/2021

Contrato da Empreitada de “Repavimentação do Troço da E.M. 548, entre o Entroncamento da Rua Nossa Senhora da Assunção e Entroncamento com o C.M. 1206 e o C.M. 1205 em Fontes – Abrantes”

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um outorgaram o presente contrato os seguintes outorgantes: -----

João Carlos Caseiro Gomes, como Primeiro Outorgante, portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] com os poderes de representação estabelecidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE ABRANTES**, sito na Praça Raimundo Soares, Abrantes, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 502661038, e-----

[REDACTED] portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 02 de novembro de 2030, contribuinte fiscal número [REDACTED] como Segundo Outorgante, na qualidade de gerente e em representação de **AMÉRICO R. ROLO, CONSTRUÇÕES, LDA.**, pessoa coletiva número 505713071, com sede na Vila Melhorada, nº 28, freguesia de Proença-a-Nova e Peral, concelho de Proença-a-Nova, conforme decorre da certidão permanente disponibilizada em suporte eletrónico no sítio da Internet pelo Ministério da Justiça, ao abrigo do artigo 75º nº 5 do Código do Registo Comercial, válida até 04 de novembro de 2021. -----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação tomada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Abrantes de 28 de maio de 2021, relativa ao procedimento consulta prévia referente à empreitada de “Repavimentação do Troço da E.M. 548, entre o Entroncamento da Rua Nossa Senhora da Assunção e o



Entroncamento com o C.M. 1206 e o C.M. 1205 em Fontes – Abrantes”;-----

b) O subsequente ato de aprovação de minuta do contrato despacho do Presidente da Câmara Municipal de Abrantes de 28 de maio de 2021.-----

Considerando que: -----

a) O encargo previsto para o corrente ano está inscrito no orçamento na rubrica de classificação económica 07010401 e feito o respetivo cabimento de verba número 17999 em 31 de março de 2021.-----

b) O compromisso assumido com o presente contrato é o número 22021 de 28 de maio de 2021. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a empreitada de “Repavimentação do Troço da E.M. 548, entre o Entroncamento da Rua Nossa Senhora da Assunção e o Entroncamento com o C.M. 1206 e o C.M. 1205 em Fontes – Abrantes.-----

Cláusula 2ª

Preço Contratual

Pela execução da empreitada objeto do contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de 51.998,48 € (cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 3ª

Prazo de Execução

O Segundo Outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 60



(sessenta) dias, com início na data da consignação ou da data em que o Primeiro Outorgante comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, de acordo com o disposto no artigo 362º nº 1 do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 4ª

Prazo de pagamento

A quantia devida pelo Primeiro Outorgante deve ser paga no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo Primeiro Outorgante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

Cláusula 5ª

Retenção nos pagamentos

- 1- Não tendo sido exigida a prestação de caução e tendo em vista garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o Segundo Outorgante tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é retido o montante correspondente a 10% (dez por cento) desse pagamento, nos termos do nº 2 e nº 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----
- 2- A retenção prevista pode, a todo o tempo, ser substituída por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos previstos no programa de procedimento.

Cláusula 6ª

Revisão de Preços

A revisão de preços desta empreitada é feita conforme se estipula na Cláusula Trigésima Oitava do Caderno de Encargos. -----

Cláusula 7ª

Prazo da Consignação



A consignação deve estar concluída, no prazo de 15 (quinze) dias seguidos, após a celebração do contrato. -----

Cláusula 8ª

Gestor do Contrato

Foi designado como gestor do contrato [REDACTED], nos termos do artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 9ª

Disposições Finais

- 1- O presente contrato está dispensado do visto do Tribunal de Contas nos termos dos artigos 46º e 48º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na atual redação. -----
- 2- O Segundo Outorgante fez prova por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português em 16 de abril de 2021 e relativamente a contribuições para a Segurança Social em 21 de maio de 2021. -----
- 3- Foram apresentados os certificados de registo criminal da pessoa coletiva e do gerente datados de 24 de junho de 2021, nada constando acerca dos mesmos. --
- 4- Por consulta online efetuada em 16 de junho de 2021 ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, verifiquei o cumprimento das obrigações declarativas e de retificação do Segundo Outorgante, dando assim cumprimento ao previsto na Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, na atual redação. retirar caso a adjudicação seja a entidade/prestador de serviços em nome individual-----
- 5- Para efeitos da comunicação na fase de execução do contrato, ao abrigo do nº 3 do artigo 468º do Código dos Contratos Públicos:-----
 - O Primeiro Outorgante possui o número de fax 241330186 e o seguinte endereço postal Praça Raimundo Soares 2200-366 Abrantes; -----

